



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

**PORTARIA Nº 23/2021 DE 09 DE ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre a alteração o calendário fiscal, que determina a data limite de vencimento dos tributos de competência do município de Imperatriz, para o ano de 2021, e dá outras providências.

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - SEFAZGO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.55, § 2º da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 3º, art. 4º e art. 40 da Lei Ordinária nº 1.235/2007.

**CONSIDERANDO**, a declaração da OMS (Organização Mundial de Saúde) acerca da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), reforçada pelo Ministério da Saúde que declarou EMERGENCIA EM SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA NACIONAL, nos termos da Portaria nº 188/2020;

**CONSIDERANDO**, as últimas determinações do decreto municipal nº 025 de 05 de abril de 2021 no que diz respeito ao funcionamento da Administração Pública e de atividades econômicas e afins, em função da existência da pandemia do COVID-19, nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde-OMS;

**DETERMINA:**

**Art. 1º** Esta Portaria altera o vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU no Calendário Fiscal 2021, em obediência às disposições da Lei Complementar Municipal n.º 001, de 19 de dezembro de 2003 (Código Tributário do Município de Imperatriz).

**Art. 2º** Fica estabelecido o vencimento do IPTU2021 a ser pago à vista em parcela única com desconto de 20%, para o dia 10 de maio de 2021.

**Art. 3º** Na hipótese do pagamento parcelado, ficam definidas as novas datas de vencimento:

- I – 1ª parcela com vencimento 10/05/2021;
- II – 2ª parcela com vencimento em 10/06/2021;
- III – 3ª parcela com vencimento em 12/07/2021;
- IV – 4ª parcela com vencimento em 10/08/2021;
- V – 5ª parcela com vencimento em 10/09/2021;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

VI – 6ª parcela com vencimento em 10/10/2021;

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, 09 DE ABRIL DE 2021.**

Josafan Bonfim Moraes Rego Junior  
Secretário de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária